

Santo André, 6 de fevereiro de 2026.

De: Núcleo de Apoio Legislativo

Para: Gabinete Vereador Bahia - PSDB

Referencia:

Processo: nº 158/2026

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 8/2026

Autoria: Ver. Dr. Fabio Lopes

Ementa: PROJETO DE LEI CM nº 8/2026, que “Altera a Lei Municipal nº 8.628, de 01 de junho de 2004, que estabelece diretrizes para arborização urbana e disciplina a gestão e manejo das áreas verdes e logradouros arborizados no município de Santo André, para adequar o prazo de resposta a requerimentos de poda ou corte de árvores à Lei Federal nº 15.299, de 22 de dezembro de 2025, e regulamenta procedimentos administrativos para implementação da autorização tácita.”

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Providências

Ação Realizada: Providências Realizadas

Descrição:

Encaminham-se os autos para o Gabinete do Ver. Bahia, **para proceder à escolha do Relator da propositura**, considerando-se que, como membro mais idoso da **Comissão de Finanças e Orçamento** constituída na **1ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura** (realizada no dia 03 de fevereiro de 2026), deverá, na forma do **parágrafo único do art. 37 do Regimento Interno**, exercer sua Presidência de modo interino.

A Presidência interina da Comissão será encerrada conforme seus membros procederem à escolha de seu Presidente, observando-se o quanto, a esse respeito, o **Regimento Interno** preceitua sob a forma do **caput do art. 37**.

Requer-se, por fim, informar, conforme, ademais, é de praxe, os prazos a serem observados na tramitação da presente propositura:

Proposição: 03/02/2026

Parecer Comissões: 31/03/2026



Próxima Fase: Para Providências

André Gustavo Martins Pitomba

Agente Legislativo I

